



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE
COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA GREEN4T
SOLUÇÕES TI LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, na figura do seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador WAGNER OLIVEIRA DA SILVA, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada na Seção 2, do DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 3050912 (SARAM), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0003-04, situada na Quadra SHCS, CR Quadra 515, Bloco C, 42 - Loja 39 - Asa Sul - Brasília/Distrito Federal, representado por MÁRCIO JOSÉ MARTIN Diretor e por ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.005991/2019-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para o Contrato nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em rackscofre (modular safe).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. Reajustar o valor do contrato de Despesa nº 015/GAP-BR-CCA-BR/2020, a contar de 18 de junho de 2022, conforme solicitado pela Contratada, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula 6ª do contrato, majorando seu valor em 11,89%, com base no ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, de JUN/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento tem início na data da assinatura e seu término corresponde ao término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – EFEITO RETROTATIVO

4.1. Os efeitos financeiros do presente instrumento tem início a contar de 18 de junho de 2022.

4.2. São alcançadas retroativamente pelo reajuste apenas as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Em observação ao disposto no item anterior, para fins de cálculo de valores retroativos, o fiscal do contrato deverá calcular a diferença devida à Contratada, aplicando o percentual de 11,89% sobre as notas fiscais dos serviços **EXECUTADOS** a partir de 18 de junho de 2022.

4.4. O valor devido obtido em cada nota fiscal (11,89% * valor da nota fiscal) deverá ser arredondado para duas casas decimais.

4.5. Após ser informada do valor total retroativo a que faz jus, a Contratada emitirá nota fiscal, a qual fará referência a este apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a fiscalização do contrato o comprovante de atualização do valor da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste apostilamento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor mensal do contrato, a partir de 18 de junho de 2022, passa de R\$ 26.653,34 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 29.821,59 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 357.859,08 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

6.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
-------------	----------------------------

Termo de Contrato	295.200,00
1º Termo Aditivo – alteração subjetiva e prorrogação	295.200,00
1º Termo de Apostilamento	24.640,08
2º Termo Aditivo	319.840,08
2º Termo de Apostilamento	38.019,00

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
WAGNER OLIVEIRA DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

MÁRCIO JOSÉ MARTIN
Representante da Contratada

ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA 1º Ten QOEA SVA
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
YÚRI FELLIPE ABREU SOARES DE CARVALHO 2T QOCON ANS
Gestor do Contrato

MARCELO CESAR AMARAL HENRIQUES
Testemunha da Contratada



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO CTT 015/GAPBR-CCABR/2020
Data/Hora de Criação:	07/12/2022 12:01:09
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	2623068ad803234c3fa9452ae6ed4295
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCO AURÉLIO LEITE DE PAULA no dia 07/12/2022 às 12:38:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten YÚRI FELLIPE ABREU SOARES DE CARVALHO no dia 07/12/2022 às 12:45:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER OLIVEIRA DA SILVA no dia 07/12/2022 às 12:52:29 no horário oficial de Brasília.